



Município de Farol

PORTARIA Nº 166/2025

SÚMULA: APROVA O REGULAMENTO DA IIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FAROL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2500/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025, QUE CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FAROL,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Portaria apresenta o Regulamento da IIª Conferência Municipal de Cultura de Farol, a ser realizada em 25 de agosto de 2025, convocada nos termos do Decreto nº 2.500/2025, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura responsável pelas providências operacionais para a realização da IIª Conferência Municipal de Cultura de Farol.

Art. 3º. Em caso de omissão ou conflito no que tange ao Regulamento da IIª Conferência Municipal de Cultura de Farol, fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, a decisão quanto aos pontos aventados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*José Semiguel*”
Farol, 22 de agosto de 2025.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal